



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajóia.rs.gov.br  
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

*"Terra das Nascentes"*

**ATA Nº 19/2024/SO/CMVJ**

**ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA, EM 10.6.2024**

Aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e oito minutos, reuniram-se para **DÉCIMA NONA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA** no Plenário da Câmara Municipal de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Krueel, 258, os **Vereadores Dionei de Matos Lewandowski (Progressistas); Ignácio Levinski (PT); Valmir José Dutra Vieira (Progressistas); Lucimar Muner de Aguiar (PDT); José Lucas da Silva (Progressistas); Rosa Maria Dezordi Lassen(Progressistas); Luis Carlos Souza – Nego da Gaita (PDT); Vanderlei De Oliveira do Amaral (Progressistas) e Marcos Antônio Siqueira (PSC)** sob a **Presidência do Presidente, Vereador Valmir José Dutra Vieira (Progressistas)**. Invocando a proteção de Deus, o **Senhor Presidente** declarou aberta a Sessão. Em seguida, solicitou ao Vereador **José Lucas da Silva (Progressistas)** a proceder leitura de um trecho da **Bíblia Sagrada**. Seguindo, dispensou a leitura da Ata e, registrou que a **Ata da Décima Oitava Sessão Legislativa Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Legislatura, em 3.6.2024, foi revisada pelo 1º Secretário da Mesa, sendo disponibilizada cópia a todos os Vereadores a qual encontra-se no site da CMVJ e, em seguida, colocada em discussão e após em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Na sequencia dispensou a leitura da Ata da Segunda Sessão Ordinária DO 3º CÂMARA MIRIM/2023/2024 - Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, em 3.6.2024 - Decreto Legislativo n.º 214, de 06 de junho de 2023, da Câmara Municipal do Município de Jóia, foi revisada pelo 1º Secretário da Mesa, sendo disponibilizada cópia a todos os Vereadores a qual encontra-se no site da CMVJ e, em seguida, colocada em discussão e após em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. A seguir, foi lido os seguintes expedientes: Indicação nº 60/2024, de autoria do Vereador José Lucas da Silva - Venho através dessa indicação, solicitar ao Poder Executivo, através de sua Secretaria Competente, que seja realizado a manutenção da Rua Vitório Bernard, com início ao comércio Mano Peças e finalizando no início do calçamento.; Indicação nº 61/2024, de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira - Que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, providencie instalação de iluminação pública na praça da Cohab; OF. GE Nº 110/2024 – GAB, recebido do Prefeito de Jóia - Encaminha leis Municipais de nº4.274 a 4.289/2024; OF. GE Nº 111/2024 – GAB, recebido do Prefeito de Jóia - Resposta ao Requerimento nº55/2024 de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura, em que responde que nenhum servidor ou Secretario tem autorização para consertar veículos particulares em horário de expediente junto a**

*João* *W* *CS* *JK*



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajóia.rs.gov.br  
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

*"Terra das Nascentes"*

**ATA Nº 19/2024/SO/CMVJ**

**ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA, EM 10.6.2024**

Aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e oito minutos, reuniram-se para **DÉCIMA NONA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA** no Plenário da Câmara Municipal de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Krueel, 258, os **Vereadores Dionei de Matos Lewandowski (Progressistas); Ignácio Levinski (PT); Valmir José Dutra Vieira (Progressistas); Lucimar Muner de Aguiar (PDT); José Lucas da Silva (Progressistas); Rosa Maria Dezordi Lassen(Progressistas); Luis Carlos Souza – Nego da Gaita (PDT); Vanderlei De Oliveira do Amaral (Progressistas) e Marcos Antônio Siqueira (PSC)** sob a **Presidência do Presidente, Vereador Valmir José Dutra Vieira (Progressistas)**. Invocando a proteção de Deus, o **Senhor Presidente** declarou aberta a Sessão. Em seguida, solicitou ao Vereador **José Lucas da Silva (Progressistas)** a proceder leitura de um trecho da **Bíblia Sagrada**. Seguindo, dispensou a leitura da Ata e, registrou que a **Ata da Décima Oitava Sessão Legislativa Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Legislatura, em 3.6.2024, foi revisada pelo 1º Secretário da Mesa, sendo disponibilizada cópia a todos os Vereadores a qual encontra-se no site da CMVJ e, em seguida, colocada em discussão e após em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Na sequencia dispensou a leitura da Ata da Segunda Sessão Ordinária DO 3º CÂMARA MIRIM/2023/2024 - Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, em 3.6.2024 - Decreto Legislativo n.º 214, de 06 de junho de 2023, da Câmara Municipal do Município de Jóia, foi revisada pelo 1º Secretário da Mesa, sendo disponibilizada cópia a todos os Vereadores a qual encontra-se no site da CMVJ e, em seguida, colocada em discussão e após em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos.** A seguir, foi lido os seguintes **expedientes: Indicação nº 60/2024, de autoria do Vereador José Lucas da Silva - Venho através dessa indicação, solicitar ao Poder Executivo, através de sua Secretaria Competente, que seja realizado a manutenção da Rua Vilório Bernard, com início ao comércio Mano Peças e finalizando no início do calçamento.; Indicação nº 61/2024, de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira - Que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, providencie instalação de iluminação pública na praça da Cohab; OF. GE Nº 110/2024 – GAB, recebido do Prefeito de Jóia - Encaminha Leis Municipais de nº4.274 a 4.289/2024; OF. GE Nº 111/2024 – GAB, recebido do Prefeito de Jóia - Resposta ao Requerimento nº55/2024 de autoria do Vereador Marcos Antônio Moura, em que responde que nenhum servidor ou Secretario tem autorização para consertar veículos particulares em horário de expediente junto a**

*Dionei de Matos Lewandowski* *Valmir José Dutra Vieira* *Lucimar Muner de Aguiar*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoia.rs.gov.br  
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

*"Terra das Nascentes"*

Secretaria Municipal da agricultura (Garagem). Portanto, este Poder Executivo abrirá uma sindicância administrativa investigatória para apurar os fatos referente aos servidores, veículo, horário e local e de qual telefone partiu a foto enviada e anexada pelo Vereadores no requerimento 55/2024; **OF. GE Nº 112/2024 – GAB, recebido do Prefeito de Jóia** - Informa que as Indicações de nºs 56,57 e 58/2024 foram encaminhadas as respectivas Secretarias para a tomada de providências. Em resposta ao Requerimento nº 56/2024, assinado pelo Vereador Marcos Antônio Moura, encaminha em anexo declarações emitidas pelo Setor de engenharia, quando da realização dos pagamentos a Empresa. Informa a abertura do processo Administrativo Especial – PAE pela Portaria nº 11.329/2024, onde busca a responsabilização da empresa pela não finalização dos serviços de ressarcimento dos valores caso haja comprovação que o serviço executado não tem condições de atender a população; **Ofício Circular DCF nº 11/2024, recebido do Diretor de Controle e Fiscalização do TC/RS** - Informa a prorrogação do prazo de entrega da remessa do SIAPC - PAD E MCI; **Ofício Circular DCF nº 13/2024, recebido do Diretor de Controle e Fiscalização do TC/RS** - Informa o restabelecimento da disponibilidade dos sistemas de informática e do portal TCE-RS; **Ofício Circular DCF nº 14/2024, recebido do Diretor de Controle e Fiscalização do TC/RS** - Informa a alteração no leiaute dos arquivos da remessa da folha de pagamento. Passando a Pauta com a leitura dos seguintes **Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 4.802/2024 – Autoriza realizar Termo de Concessão de Uso, para terceiros de equipamentos de ordem pública, de autoria do Prefeito de Jóia**, após lido o Projeto, o Senhor Presidente determinou a Baixa as Comissões Permanentes para análise e parecer; **Projeto de Lei nº 4.803/2024 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.857,10 (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóia**, após lido o Projeto, o Senhor Presidente determinou a baixa a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura para análise e parecer; **Projeto de Lei nº 4.804/2024 – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 17.241,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóia**, após lido o Projeto, o Senhor Presidente determinou a baixa a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura para análise e parecer; **Projeto de Lei nº 4.805/2024 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.17,73 (Quinze Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóia**, após lido o Projeto, o Senhor Presidente determinou a baixa a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura para análise e parecer; **Projeto de Lei nº 4.806/2024 – Institui no município de Jóia a Semana Municipal de conscientização do Autismo, de autoria do Prefeito de Jóia**, após lido o Projeto, o Senhor Presidente



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoia.rs.gov.br  
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

*"Terra das Nascentes"*

determinou a Baixa as Comissões Permanentes para análise e parecer; **Projeto de Lei nº 4.807/2024 – Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimento públicos e privados as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, de autoria do Prefeito de Jóiá**, após lido o Projeto, o Senhor Presidente determinou a Baixa as Comissões Permanentes para análise e parecer; **Projeto de Lei nº 4.808/2024 – Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor, de autoria do Prefeito de Jóiá**, após lido o Projeto, o Senhor Presidente determinou a Baixa as Comissões Permanentes para análise e parecer; **Projeto de Lei nº 4.809/2024 – Altera o art. 52 da Lei Municipal nº 1.682 de 21 de dezembro de 2004, de autoria do Prefeito de Jóiá**, após lido o Projeto, o Senhor Presidente determinou a Baixa as Comissões Permanentes para análise e parecer; **Projeto de Lei nº 4.810/2024 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.703,21 (Três Mil e Setecentos e Três Reais e Vinte e Um Centavos) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá**, após lido o Projeto, o Senhor Presidente solicitou aos demais Vereadores para o Projeto de Lei nº 4.810/2024, passar diretamente para a Ordem do Dia, para votação nessa Sessão, houve a concordância de todos os Vereadores. A seguir, a Presidência colocou a palavra à disposição dos Vereadores, para se pronunciarem sobre as matérias apresentadas, se assim o desejarem. (Passa a palavra pela Ordem - **Art. 101, II – no máximo 5 minutos para cada Vereador (manifestação sobre o conteúdo do expediente)**), fez uso da palavra o Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral. Passando a Ordem do Dia com a Leitura, discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 4.810/2024 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.703,21 (Três Mil e Setecentos e Três Reais e Vinte e Um Centavos) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, sendo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, leitura do Parecer do Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação e Infraestrutura sobre o Parecer MPC 2736/2022- Processo n.º 000603-0200/20-1- Processo de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Jóiá, referente ao exercício de 2020, na sequência leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 184/2024 – Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do Prefeito Municipal de Jóiá Adriano Marangon de Lima, referente ao exercício de 2020, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação e Infraestrutura, após discussão foi colocado em votação simbólica o Projeto de Decreto Legislativo, sendo aprovado por unanimidade de votos. Passando as EXPLICAÇÕES PESSOAIS, usou o espaço os Vereadores Dionei de Matos Lewandowski - Progressistas; Vanderlei de Oliveira do Amaral - Progressistas; Marcos Antônio Siqueira - PSDB; Rosa Maria Dezordi Lassen - Progressistas; Lucimar Aguiar - PDT; José Lucas da Silva - Progressistas; Luis Carlos Souza - Nego da Gaita – PDT; Ignácio Levisnki – PT; Valmir José Dutra Vieira – Progressistas, o qual passou a Presidência dos Trabalhos ao Vice-Presidente**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoiá.rs.gov.br  
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 - CEP 98180-000 - Fone: 55 3318 1255 - 1000.

*"Terra das Nascentes"*

para pronunciar-se, retomando a palavra passou as **Comunicações de Líderes e Comunicações da Presidência**, usou o espaço os **Vereadores Ignácio Levisnki - Líder PT; Presidente Vereador Valmir José Dutra Vieira**, oportunizou na sequência a palavra ao Vereador **Marcos Antônio Siqueira - PSC; Dionei de Matos Lewandowski - Líder Progressistas**. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente encerrou os trabalhos**, as dezenove horas e quarenta e quatro minutos, do que, para constar lavrou-se a presente **Ata** que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.

**VEREADOR VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA**  
**PRESIDENTE**

**VEREADOR LUIS CARLOS SOUZA - NEGO DA GAITA (PDT)**  
**VICE-PRESIDENTE**

**VEREADOR JOSÉ LUCAS DA SILVA (PROGRESSISTAS)**  
**1º SECRETÁRIO**

**VEREADOR DIONEI DE MATOS LEWANDOSWKI (PROGRESSISTAS)**  
**2º SECRETÁRIO**

APRECIADO EM PLENÁRIO

(X) Aprovado (X) unanimidade

( ) Rejeitado ( ) maioria

Sessão 12/6/2011

Presidente

Secretário